



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



- a) Assessora Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação (STASH);
- b) Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal;
- c) Assessor de Imprensa da Prefeitura Municipal de Ibirubá;
- d) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto (SECTD);
- e) Departamento de Cultura de Ibirubá;
- f) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Empreendimentos.

6.2. A Comissão Organizadora do Concurso é soberana em suas decisões durante todo processo organização deste Evento.

7. DOS JURADOS

7.1. A Comissão Organizadora para a Escolha das Soberanas do Município está apta a selecionar dentre os Profissionais que fazem parte do Quadro Municipal de Professores, os membros para formarem a Equipe Cultural, juntamente com o Bibliotecário Municipal, que serão os responsáveis pelas etapas Preliminares deste Concurso;

7.2. A Comissão Organizadora para Escolha das Soberanas do Município fará a seleção do membros da Comissão Julgadora do Concurso, que deverá ser composta por doze pessoas, representando os vários segmentos da Sociedade, em âmbito Municipal, Regional, Estadual ou Nacional;

7.3. Haverá duas Comissões Julgadoras que avaliarão, respectivamente, a Etapa Cultural e o Desfile Oficial. Cada integrante destas Comissões Julgadoras receberá, material informativo sobre o Município e a Região da Rota das Terras Encantadas, visando sua familiarização com o assunto a ser avaliado;

7.4. Os Jurados não poderão ter parentesco com as Candidatas ou alguma ligação com as Entidades as quais as Candidatas estarão representando;

7.5. A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões durante os processos de Avaliação das Candidatas.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. O Concurso Soberanas de Ibirubá, acontecerá em três Etapas: Provas Culturais Escritas (Ibirubá e Região Rota das Terras Encantadas) elaboradas pela Equipe Cultural, Prova Oral (Entrevista Cultural com Jurados) e Desfile e Entrevista Oficial com Jurados;

6